



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**LEI Nº 092/14**

**DATA: 11/09/14**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) no exercício financeiro de 2014.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

### **SANÇÃO**

Sanciono nesta data a Lei nº092/14.  
C. Procópio, 11 de setembro de 2014.

-----  
Prefeito

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), na seguinte dotação:

<b>Órgão: 01</b> <b>Unidade: 17</b> <b>Função: 02</b> <b>Programa: 02</b> <b>Subfunção: 061</b>  <b>Atividade: 0.128</b>	Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral do Município Judiciária Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Ação Judiciária  <i><u>Depósitos Compulsórios</u></i>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.96.67.00.00.00.00	Depósitos Compulsórios	1000	219.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>219.000,00</b>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

<b>Órgão:</b> 08 <b>Unidade:</b> 05 <b>Função:</b> 22 <b>Programa:</b> 05 <b>Subfunção:</b> 661 <b>Atividade:</b> 0805	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Áreas de Terras Parque Industrial Indústria Promoção do Desenvolvimento Econômico Promoção Desenvolvimento Econômico <u>Áreas de Terras Parque Industrial</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóvel	1000	219.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>219.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Depósitos Compulsórios”, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) no exercício de 2014.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/13 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Depósitos Compulsórios”, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) no exercício de 2014.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº092/14.  
C. Procópio, 11 de setembro de  
2014.

Prefeito